

LEI Nº. 3.028 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR
SOCIEDADE CIVIL DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

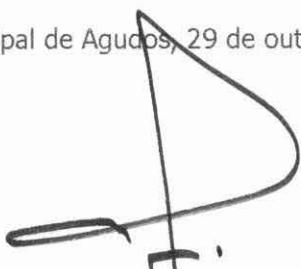
O Arqtº **JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO – Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Civil denominada de ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER, inscrito no C.G.C. nº 02.264.975/0001-52, localizada em Agudos – SP, à Rua José Salmem 1410.

ARTIGO SEGUNDO – Através de decreto o Prefeito Municipal regulamentará a presente lei..

ARTIGO TERCEIRO – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1999



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração